



CAMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º 50/50.

Lapa, 19 de Abril de 1.956.

Senhor Prefeito:

Anexo ao presente estamos passando às mãos de V. Excia. o Projeto de Lei Nº 72, abrindo um Crédito Especial de Cr. \$ 150.000,00 para pagamento das despesas com o reforço de água a esta cidade, para seja por vós sancionada ou vetada dentro do prazo estipulado pela lei.

Sendo o que se nos oferece para o momento, servimo-nos de ensejo para reiterar a V. Excia os nossos préstimos de consideração e apreço.

Atenciosamente

TRAJANO MILKE PIRES
Presidente.

Ao Exmo. Snr.

OTÁVIO JOSÉ KUSS

M.D. Prefeito Municipal da Lapa

N/CIDADE.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º

PROJETO DE LEI Nº 72

O Prefeito Municipal da Lapa apresentou e Câmara aprovou
o seguinte

PROJETO DE LEI

(Abre crédito Especial)

Artº 1º :- Fica aberta um Crédito Especial de Cr. \$ 150.000,00 (Cente e cinquenta mil cruzeiros), no exercício vigente, destinada ao pagamento das despesas com o serviço de reforço de abastecimento de água potável nesta cidade;

Artº 2º :- O presente crédito será atendido pelo produto de empréstimo autorizado pela Lei Nº 55 de 17-11-50, de Cr. \$ 150.000,00 (Cente e cinquenta mil cruzeiros);

Artº 3º) :- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal da Lapa e m, 17 de
Abril de 1.950.

TRAJANO ERIKE PIRES
Presidente

GUSTAVO KUSS
Secretário.-



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO: Comissão

de Legislação e Justiça para
emitir parecer.

ANTE-PROJETO DE LEI NR. 6

Trópico S. M. Kuss

Presidente.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à Câmara Municipal a seguinte

LEI NR.

Abre Crédito Especial

- Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr. \$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), no exercício vigente, destinado ao pagamento das despesas com o serviço de reforço do abastecimento de água potável nesta cidade;
- Artº 2º - O presente crédito será atendido pelo produto do empréstimo autorizado pela Lei nr. 55 de 17-11-49, de Cr. \$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de abril de 1950

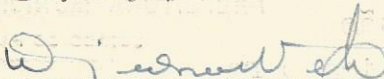
Otávio José Kuss

OTAVIO JOSE KUSS
Prefeito Municipal

Ruy Alvarez Vieira
Ruy Alvarez Vieira
Contador

Nada a opor

Lapa, 14/4/50.


Presidente da Comissão de Legis-
lação e Justiça.

Prof. Dr. João de Deus
Lapa, 14/4/50.

Prof. Dr. João de Deus
Lapa, 14/4/50.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

ANTE-PROJETO DE LEI NR. 6

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à Câmara Municipal a seguinte

LEI NR.

Abre Crédito Especial

- Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr.\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), no exercício vigente, destinado ao pagamento das despesas com o serviço de reforço do abastecimento de água potável nesta cidade;
- Artº 2º - O presente crédito será atendido pelo produto do empréstimo autorizado pela Lei nr. 55 de 17-11-49, de Cr.\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de abril de 1950

Octavio José Kuss
OTAVIO JOSE KUSS
Prefeito Municipal

Ruy Alvarez Vieira
Ruy Alvarez Vieira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Justificativa dos Ante-projetos de Leis nr.s 5 e 6

Srs. Vereadores

Como complemento das Leis Municipais nrs. 55 de 17-11-49, 67 de 18-1-50, 69 de 25-2-50 e 70 de 1-3-50, - organizou esta Prefeitura os projetos de leis inclusos, que não só estão perfeitamente amparados por leis anteriores, como contam com suficientes recursos para sua realização.

A importância do Crédito para o reforço do abastecimento de água, já foi entregue pelo Banco I. N. C. O. à Prefeitura, faltando somente a regularização desta despesa.

Para atender o crédito para as desapropriações de imóveis conta a Prefeitura, nesta data, com os seguintes recursos:

Em Caixa.....	Cr. \$101.486,10
Em Bancos.....	" 70.294,60
Total.....	171.780,70

Pelo exposto espera a aprovação dos referidos ante-projetos.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de abril de 1950

Otávio José Kuss

OTAVIO JOSÉ KUSS
Prefeito Municipal